



**MPV 1176
00006**

**SENADO FEDERAL
Gabinete do SENADOR WEVERTON**

EMENDA N°

(À MPV 1176 de 6 de junho de 2023)

Acrescenta-se os seguintes incisos ao art. 8º da MPV 1176 de 6 de junho de 2023:

“Art.8º.....
.....

III – sejam beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada - BPC

JUSTIFICAÇÃO

O Benefício de Prestação Continuada é um auxílio dado à pessoa idosa e a pessoa com deficiência física, mental, intelectual ou sensorial. Quem tem direito a ele recebe 1 salário mínimo por mês.

Sabemos que essas pessoas vivem de forma precária e que muitas vezes precisam se endividar para honrar com os seus compromissos ou simplesmente para sobreviver. No caso do Estado do Maranhão, há cerca de 183 mil beneficiários que representam 2,59 % da população maranhense, e muitos desses encontram-se em situações de vulnerabilidade econômica.

A emenda apresentada amplia o número de pessoas no Programa Desenrola em todo o País, contribuindo para que voltem ao consumo, e assim, busquem sua dignidade econômica.



SENADO FEDERAL
Gabinete do **SENADOR WEVERTON**

Senador WEVERTON
PDT/MA